



EFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

DECRETO Nº313 /2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1145/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 487.000,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

07	Secretaria Municipal de Saúde			
001	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0006.2701	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica			
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	2518	R\$	450.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde			
001	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0006.2701	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica			
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	1000	R\$	37.000,00
TOTAL				R\$ 487.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da Fonte acima citada, perfazendo o valor de R\$ 487.000,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil reais) conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2022.


JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL